

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

"Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2026-2027, e dá outras providências"

ENGº REAN GUSTAVO SOBRINHO, Diretor-Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN AMBIENTAL, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEN – RILC.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada do recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de que trata a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo os seguintes:

Alexandre Rodrigues da Rosa – Registro:1097; Antônio de Pádua Pisoni Benincasa – Registro:0015; Bernadete Augusta da Silva Lucas – Registro:0984; Caio Victor Nascimento – Registro:1288; Carlos Roberto Nunes dos Santos – Matrícula:1326; Jane Dinorá Gomes de Luca – Registro:0883; Gabriel Trecco de Arruda Leme – Registro:1197; Jaqueline Carraro Socci – Registro:1116; José Marcos de Campos – Registro:1094; José Roberto Barros – Registro:0466; Marco Aurélio Gomes de Campos – Registro:1222; Marizilda Barbosa – Registro:0097; Thaís Aparecida Fernandes – Registro:0980.

Art. 2º. A Presente Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo funcionário, Sr. Gabriel Trecco de Arruda Leme.

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016
Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118

Art. 3º. O Presidente, em sua ausência, será substituído por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, indicado por ele, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será regida pelos termos dispostos no Ato Administrativo nº013 /2017.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 12 (doze) meses.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Odessa, 04 de maio de 2025.

Engº Rean Gustavo Sobrinho
Diretor-Presidente Interino